



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 13010001/2025 - CL/PMGN

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7.2025-130101-PMGN-D

O Agente de Contratação da **Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA**, por ordem do Prefeito desta, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com efeito a Dispensa de Licitação tem como fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal com vistas a assegurar a execução de suas atividades institucionais necessita de obter uma ferramenta tecnológica que possibilite o acesso e o gerenciamento das informações públicas desta municipalidade, desta forma precisa-se obter informações por meio de um portal de informações eficiente para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação Pública). Como se trata de integrar informações de vários setores tão diversas, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se necessário o apoio de uma visão exterior, com experiência em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de definir com precisão todas as etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e a eficácia do mesmo. Como a Prefeitura Municipal não de um sistema de gestão especializado, vem buscar solução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma empresa de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso a Informação a Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-16**, devido a mesma possuir o Software adequado que atende todas as necessidades da Prefeitura Municipal, com portal de conteúdo/website e portal de transparência, atendendo o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que trata da transparência pública, e da Lei 12.527/2011, que regulamenta o acesso à informação, são requisitos essenciais no serviço público, visando fornecer à população informações sobre as ações realizadas pelos gestores públicos. O software em questão tem uma atuação reconhecida na região, oferecendo e estando sempre presente dando suporte aos contratantes e efetuando rotineiramente as manutenções preventivas e corretivas, comprovando também possuir vários contratos de prestações de



serviços comprovados, o valor cobrado pela locação do mesmo, é totalmente conivente com o valor praticado no mercado. Sendo assim a empresa é a melhor escolha para contratação do objeto a ser locado.

Desta forma, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando, os valores a serem pagos a esta contratação, percebe-se que estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, constatamos que para o objeto em questão, a proposta apresentada ao Município de Garrafão do Norte/PA, possui valor unitário menor que os valores praticados em outros municípios.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-16**, no valor global de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) que serão pagos mensalmente pelos serviços, incluindo-se os impostos e taxas devidas;

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Exercício 2025

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0303- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Funcional Programática: 04 122 0052 2.006 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-16**, como contratada.

Garrafão do Norte/PA, 14 de janeiro de 2025.

Edson Lopes Torres
Agente de Contratação-PMGN

Edson Lopes Torres
Agente de Contratação